

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023/CP
PROCESSO Nº 115173

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ nº 03.581.871/0001-34, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, instituído pela Resolução SENAC n.º 958/2012, de 01.11.2012, do Conselho Nacional do Comércio, publicado na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 187, de 26.09.2012, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1.2 A Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, constituída pela Portaria nº. 0140/2021, receberá os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, sito na Rua Tabajara, 539 – **1º Andar/Sala Licitação** – Bairro: Panair – Porto Velho/RO – **CEP 76.801-348**, até às **09h00min. do dia 10 de janeiro de 2024**, procedendo-se a abertura dos invólucros de **HABILITAÇÃO** em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário.

1.3 O **SENAC/RO** não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, **que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro**, até a data e horário de abertura da presente licitação.

1.4 DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no portal do SENAC/RO www.ro.senac.br/licitacoes. A cópia do Edital também poderá ser consultada e retirada, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, a partir do dia **11/12/2023, no 1º Andar/Sala de Licitação**, localizado na Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – CEP: 76.801-348 – TEL: (69) 2181- 6973.

2. DO OBJETO E ENTREGA

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem, instalação de película de proteção solar (insulfilm) e confecção de letreiro em PVC, para atender as Unidades do SENAC/RO, em: Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, em conformidade com o descritivo constante no **ANEXO I**, Especificações e **Termo de Referência/Anexos (Links)**, do presente instrumento convocatório.

2.2 Os quantitativos constantes no **ANEXO I** apresentam-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do **SENAC/RO**;

2.3 A empresa vencedora deverá fornecer todo o material/instalação e ser especializada no ramo do objeto desta licitação, segundo a legislação vigente;

2.4 As despesas decorrentes desta Licitação, referente ao Projeto nº RO.21.01110, correrão por conta de verbas, conforme quadro abaixo:

Departamento Nacional	90%
Departamento Regional de Rondônia	10%

2.5 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.5.1 A entrega do material deverá ser realizada, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital;

2.5.2 O recebimento dos materiais será feito após inspeção visual de funcionário do SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega deles.

2.5.3 O material recusado será devolvido à empresa fornecedora, que deverá fazer a substituição no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, sem nenhum ônus para o SENAC/RO.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Sob a forma de consórcio, nem a subcontratação de parte do fornecimento objeto deste Edital.

3.2 Poderão participar deste processo todas as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação**, observadas às condições de habilitação, sendo **vedada a participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas**.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar (nos prazos e condições do impedimento), que tenham sido declaradas inidôneas por alguma das esferas da Administração Pública direta ou indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, etc.).

3.4 Também serão impedidas de participar desta licitação, empresas que, vencedoras em licitação anterior, estejam em atraso com o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda aquelas que, contratadas nos últimos **12 (doze)** meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato ou documento equivalente, independentemente da modalidade de aquisição/contratação, bem como as que, no mesmo período, tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo **SENAC/RO**.

3.5 Não poderão participar da presente concorrência, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do **SENAC/RO**.

3.6 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa e nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao **SENAC/RO**, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.7 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo o critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2 A documentação necessária à habilitação **deverá** ser apresentada dentro de seus prazos de validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou emitidos via Internet, caso em que a veracidade das mesmas será verificada pela Comissão Permanente de Licitações do **SENAC/RO**.

4.3 Os documentos cuja validade não esteja expressa pelos órgãos emissores, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias.

4.4 A Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante a sessão de abertura da licitação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

5.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou privada (sujeito à promoção de diligência), comprovando o fornecimento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de material compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável signatário do atestado.

5.1.2 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) Cédula de Identidade.

5.1.3 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o qual poderá ser obtido no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- b) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br.
- d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a mesma poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.1.5 Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art. **7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO II**.
- b) Declaração de que o licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

6.1 Serão consideradas habilitadas à fase seguinte do certame, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no **item 5** deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos neste instrumento.

6.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo.

6.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

6.4 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 01, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital.

6.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVA, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

6.6 Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

6.7 Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emitente for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

6.8 Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE II

7.1 A proposta comercial deverá ser apresentada, mecanografada ou digitada, em folhas **sequencialmente numeradas e rubricadas**, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **sendo a última folha datada e assinada** por responsável pela empresa, **em envelope fechado, devidamente identificado**, na forma do item **4.1** deste edital, constituindo o envelope nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.2 A proposta comercial deverá conter, **obrigatoriamente**:

- a) **Razão Social** completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.
- b) **Preço unitário do item/lote ofertado**, indicado em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas e todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação, inclusive frete até o Centro Logístico do SENAC/RO, localizado à Rua: Alexandre Guimarães, nº 6892 – Bairro Lagoinha – CEP: 76829-664 – Porto Velho/RO.
- c) O **prazo de validade da proposta** deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data da sessão de abertura dos envelopes das propostas.
- d) As **condições de fornecimento e pagamento estão reguladas** no **item 11** do presente instrumento convocatório.

- e) O prazo de garantia ou validade dos materiais e produtos fornecidos será de acordo com as normas em vigência ou de 12 (doze) meses se for o caso, contados da efetiva aceitação pelo **SENAC**.
- f) A proposta de preços, estabelecida no subitem, os preços unitário e total do lote/item, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, em língua portuguesa.
- g) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital e seu anexo, indicando claramente o fabricante/marca e modelo, em língua portuguesa.
- h) Especificação e condições de fornecimento em conformidade com este Edital, devendo ser observados os prazos mínimos de garantia estabelecidos.

7.3 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de ultrapassada a fase habilitatória.

7.4 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

7.5 Para produtos ou mercadorias oriundas de outros estados, a empresa fornecedora deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, "a", da Constituição Federal), sendo que a empresa fornecedora deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao SENAC/RO como desconto no valor total da venda.

7.6 O descumprimento do parágrafo anterior pela empresa fornecedora autoriza o SENAC/RO reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato ou documento equivalente, a título de ressarcimento.

7.7 Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/modelo propostos.

7.8 Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **ANEXO I e VI**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

7.9 Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Os envelopes nº **01** e **02** serão abertos em sessões públicas distintas, conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, na Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – Sala de Licitação/1º andar, Porto Velho/RO, **admitindo-se a participação de apenas um representante de cada licitante.**

8.2 Todos os envelopes contendo os documentos para **HABILITAÇÃO** (Envelope I) serão abertos no local, dia e hora indicados no item **1.2** deste edital. Os documentos serão rubricados em todas as suas folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes na sessão de abertura.

8.3 No caso de sócios, diretores ou dirigentes, essa condição deverá ser comprovada através de cópia do contrato social ou estatuto, acompanhada, sempre que necessário, por ata de eleição, e documento de identidade. Quanto aos procuradores, esses deverão estar de posse da respectiva procuração, bem como do documento de identidade e cópia do contrato social, a fim de comprovar ter o outorgante poderes para outorgá-la.

8.4 Os envelopes contendo a proposta de preços (Envelope II) serão lacrados pela Comissão Permanente de Licitações, rubricados pelos seus membros e pelos licitantes presentes.

8.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação na própria sessão de abertura dos envelopes, comunicando, desde já, o resultado para todos os licitantes presentes e abrindo prazo para interposição de eventuais recursos administrativos.

8.5.1 Na hipótese do caput deste item, estando presente, na sessão de abertura, todos os representantes credenciados das licitantes e, tendo estes declinado do recurso contra a habilitação, poderá a Comissão Permanente de Licitações proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

8.6 As licitantes inabilitadas que não estiverem presentes na sessão de abertura das propostas de preço deverão retirar seus envelopes no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de transcorrido esse prazo, ter seus envelopes e conteúdo dos mesmos inutilizados.

8.7 Depois de superada a fase de habilitação, não caberá desistência, por parte da licitante, da participação nas demais fases, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, mediante petição escrita.

8.8 Das sessões de abertura serão lavradas atas, a serem assinadas por todos os presentes, nas quais serão registradas todas as ocorrências pertinentes ao certame.

8.9 Poderá a Comissão Permanente de Licitações deliberar pela inversão do procedimento licitatório, abrindo primeiramente as propostas de preço, classificando os proponentes, e só então abrir o envelope de habilitação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar.

8.9.1 Se a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar for inabilitada, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação desses, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, em iguais condições, inclusive quanto ao preço, do licitante classificado em 1º lugar (primeiro).

8.10 Os envelopes contendo as propostas de preços (envelope nº 02) serão lacrados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, mediante registro em ata.

8.11 CREDENCIAMENTO

8.11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

8.11.2 Durante a sessão da abertura, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto a CPL, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação.

8.11.2.1 Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

8.11.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.11.4 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

8.11.4.1 Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa.** Deverá ser apresentado documento de identidade.

8.11.4.2 Procuradores – procuração, pública ou particular, que comprove a outorga de poderes e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante. **Deverá ser apresentado documento de identidade.**

8.11.4.3 Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.

8.11.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante na presente Concorrência.

8.11.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

8.11.7 A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

8.11.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela CPL.

8.11.9 A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de Habilitação de algum licitante participante.

8.11.10 A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

- ✓ Composição de preços.
- ✓ Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

8.11.11 Nas hipóteses do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitações, em reunião interna privada.

9.2 Será considerado vencedor do presente certame, aquele que atender todas às disposições contidas no presente instrumento convocatórias e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**

9.3 No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Terá preferência a empresa que tiver o menor preço na maior quantidade de lotes vitoriosos;
- b) O fornecedor que obtiver o maior volume financeiro vitorioso no processo; e
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas.

9.4 Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado.

9.5 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

10. DOS RECURSOS

10.1 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento da documentação de habilitação ou proposta de preços, caberão recursos fundamentados, dirigidos, por escrito, à Administração Regional do SENAC/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a serem entregues na Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar/Sala de Licitação em Porto Velho/RO CEP 76.801-348, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h30min.

10.2 Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais licitantes para, querendo, impugná-lo(s), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação.

10.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, comunicando-se os licitantes, através de e-mail e endereço eletrônico www.ro.senac.br/licitacoes, do resultado do julgamento.

10.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.5 Os recursos terão efeito suspensivo.

10.6 Para fins de contagem de prazo deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do **SENAC/RO**.

10.7 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento.

10.7.1 Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação.

11.2 Para fornecimento, os pedidos serão efetuados através de **Pedido de Compra ou similar**, a qual deverá ser retirada ou aceita pelo licitante contratado no prazo conforme descrito no Termo de Referência.

11.3 Para fins de pagamento, a (s) licitante (s) contratada (s) deverá (ão) encaminhar as respectivas notas fiscais **fatura** para endereço Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar – Porto Velho/RO – CEP **76.801-348 na AR/SENAC/RO, que será pago, através de depósito em conta corrente, 15 (quinze) dias após o aceite do material.**

11.4 A(s) licitante(s) deverá(ão) juntar, para liberação de pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja, prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br, prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br, prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

11.5 É facultado ao **SENAC/RO** emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o **SENAC/RO** terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 Caso seja constatado que o menor preço ofertado seja superior à média dos preços de mercado, o **SENAC/RO** poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem seus produtos em iguais condições, peças, insumos e demais ao fornecedor do preço registrado.

12.2 Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o **SENAC/RO** convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato ou documento equivalente com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse.

12.3 Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório.

12.4 A CPL poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar **amostras dos bens licitados**, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade dele, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados.

12.4.1 A não apresentação da(s) amostra(s) exigida(s) por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da(s) da licitante(s), sendo convocada(s), as demais participantes do processo licitatório.

12.5 Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão conteúdo de avaliação pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a proposta da (s) licitante (s) condiz com aqueles

praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá, de forma fundamentada, o registro ou não do preço da proponente.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ou Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como da aplicação de suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 2 (dois) anos.

13.2 Na hipótese do item anterior, o **SENAC/RO** poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura da Ata ou Contrato, nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado.

13.3 As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar a Ata ou Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no **item 13.1**.

13.4 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, bem como o atraso injustificado na entrega dos produtos/materiais objeto desta licitação, dará ao SENAC/RO o direito à rescisão unilateral da contratação e/ou aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens empenhados.

13.5 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovadas em petição fundamentada.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 As decisões relativas a esta **CONCORRÊNCIA** serão divulgadas via e-mail aos participantes e no endereço eletrônico www.ro.senac.br/licitacoes ou ainda, por qualquer outro meio formal, devidamente protocolizado.

15. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

15.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao **SENAC/RO** – Comissão Permanente de Licitação, na Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – **1º Andar/Sala de Licitação** – Porto Velho/RO, CEP: 76.801-348, ou encaminhada para o (s) e-mail (s): licitacao@ro.senac.br com cópia para robertomonte@ro.senac.br e lucilena@ro.senac.br, desde que recebidas em até **02 (dois) dias úteis** antes da data de recebimento dos envelopes.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório.

16.2 A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, solicitar aos licitantes informações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação ou desclassificação da mesma.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

17.2 Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir esta Concorrência, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

17.3 Fica facultado ao **SENAC/RO** o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento).

17.4 O **SENAC/RO**, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

17.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SENAC/RO.

17.6 O **SENAC/RO** poderá adiar, cancelar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

17.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

17.8 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência da ata ou contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação.

17.9 A proposta de preços, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e seus Anexos e da Resolução nº. 958/2012.

17.10 Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta da ata ou contrato anexa, prevalecerá o primeiro.

17.11 A Licitante fica obrigada a garantir o bom desempenho e qualidade dos materiais fornecidos e caso seja a vencedora e tenha cotado qualquer produto de má qualidade e que não funcione ou se quebre ao manusear de forma correta, a ata ou contrato será rescindido imediatamente.

17.12 A CPL poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo.

17.13 Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato ou documento equivalente já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

17.14 Caso detectado, a qualquer tempo, falsidade, alteração ou manipulação de documentos, o SENAC poderá desclassificar/inabilitar o licitante ou rescindir unilateralmente o contrato ou documento equivalente, sem prejuízos das indenizações cabíveis.

18. DOS ANEXOS

18.1 Faz parte integrante do presente instrumento de licitação, como **ANEXO**:

- a) Especificação técnica mínima obrigatória/Quantitativos – **ANEXO I.**
- b) Declaração de Menor – **ANEXO II.**
- c) Minuta do Contrato – **ANEXO III.**
- d) Modelo de credenciamento – **ANEXO IV.**
- e) Modelo de declaração de conhecimento do edital – **ANEXO V.**
- f) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO VI.**

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023.

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPL

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro da CPL

Antonyony Jardel Silva Ribeiro
Membro da CPL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023/CP

ANEXO I


ANEXO I – Planilha de Quantitativo/Especificações e Termo de Referência/Anexos:

LOTE 01 – UNIDADE PORTO VELHO			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	15	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo “Senac” em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra “S”, Tamanho 16 cm “enac”, Símbolo SENAC 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser Cor Branca.
02	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).
03	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESTÉTICA" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).
04	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).
05	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).
06	20	M²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"
07	62	M²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA" Sala A - 31 metros quadrados Sala B - 31 metros quadrados
08	22	M²	Serviço de plotagem em parede - Laboratório Maker.
09	06	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização).
10	30	M²	Serviço de plotagem em portas de vidro: Adesivo impresso, Perfurado Personalizado (Adesivo de Privacidade).
11	22	M²	Serviço de plotagem parede, Papel parede com tons de rosa (Papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m x 50 cm) – Estética.
LOTE 02 – UNIDADE PORTO VELHO			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	83	M²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.
LOTE 03 - UNIDADE JARU			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	10	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo “Senac” em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra “S”, Tamanho 16 cm “enac”, Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.
02	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).
03	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).
04	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
05	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
06	20	M²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"
07	14	M²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"
08	29	M²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER
09	3.2	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)
LOTE 04 - UNIDADE JARU			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	90	M²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.

LOTE 05 - UNIDADE JI-PARANÁ			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	07	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATORIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
05	16	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"
06	23	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"
07	26	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER
08	6.3	M	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)
LOTE 06 - UNIDADE JI-PARANÁ			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	73	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.
LOTE 07 - UNIDADE CACOAL			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	11	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
05	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
06	14	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"
07	16	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"
08	06	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER
09	06	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)
10	20	M ²	Serviço de plotagem em portas de vidro: Adesivo impresso, perfurado personalizado (adesivo de privacidade)
11	15	M ²	Serviço de plotagem parede, papel parede com tons de rosa (papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m X 50 cm) – ESTÉTICA
LOTE 08 - UNIDADE CACOAL			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	70	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.
LOTE 09 - UNIDADE VILHENA			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	09	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)

05	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)
06	09	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"
07	08	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"
08	9.6	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER
09	2.1	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)
10	13	M ²	Serviço de plotagem parede, papel parede com tons de rosa (Papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m x 50 cm) – ESTÉTICA
LOTE 10 – UNIDADE VILHENA			
Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	38	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.

TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXOS Nº 0013/2023.

O Termo de Referência, no formato digital (pdf) pode ser acessado pelo endereço (link):  [Termo de referência - IDENTIDADE VISUAL \(PVH-JARU-JIPA-CACOAL-VIL\) - assinado.pdf](#)

ANEXOS

 [ANEXO I - PROJETO PORTO VELHO.pdf](#)

 [ANEXO II - PROJETO JI-PARANA.pdf](#)

 [ANEXO III - PROJETO CACOAL.pdf](#)

 [ANEXO IV - PROJETO VILHENA.pdf](#)

 [ANEXO V - PROJETO JARU.pdf](#)

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023/CP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES
(Papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho/RO

Ref.: Concorrência Nº 005/2023/CP

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal
(Carimbo da Licitante)

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023/CP
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO (MODELO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX.

Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Plotagem, Instalação de Película de Proteção Solar (Insulfilm) e Confecção de Letreiro em PVC, para atender as Unidades do SENAC/RO, em Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, constante no Processo de Licitação, realizado através do XXXXXXXXXXXX nº XX/XXXX, que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RO, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34, Inscrição Estadual 1503014, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Bairro: Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG: XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/RO e CPF: nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com a intervenção de sua Diretora Regional, Senhora **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XX, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à....., nº XXXX – Bairro:- CEP XXXX-XXX, na Cidade – Estado de....., Fone: (XXX) XXXX-XXXX, e-mail:, neste ato representado por,(nacionalidade),(estado civil),.....(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador(a) do RG: nº XXXXXX SSP/....., residente e domiciliado na Rua nº XXXX – Bairro:- CEP XXXX-XXX, na Cidade – Estado de....., doravante denominada **CONTRATADA**.

ORIGEM: Processo de Licitação XXXXXXXX n.º XX/XXXX, homologado em **XX/XX/XXXX**, através do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC aprovado pela RESOLUÇÃO SENAC Nº 958/2012, de 01 de novembro de 2012, no edital da referida XXXXXXXX, e ainda em toda documentação do processo licitatório das partes acima identificadas.

Considerando o constante no preâmbulo, as partes têm, entre si, justo e acertado no presente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Plotagem, Instalação de Película de Proteção Solar (Insulfilm) e Confecção de Letreiro em PVC, para atender as Unidades do SENAC/RO, em Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– O Objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Plotagem, Instalação de Película de Proteção Solar (Insulfilm) e Confecção de Letreiro em PVC, para atender as Unidades do SENAC/RO, em Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE 01 – UNIDADE PORTO VELHO					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total

01	15	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo SENAC 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser Cor Branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
03	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESTÉTICA" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
04	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
05	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
06	20	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	62	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA" Sala A - 31 metros quadrados Sala B - 31 metros quadrados		
08	22	M ²	Serviço de plotagem em parede - Laboratório Maker.		
09	06	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização).		
10	30	M ²	Serviço de plotagem em portas de vidro: Adesivo impresso, Perfurado Personalizado (Adesivo de Privacidade).		
11	22	M ²	Serviço de plotagem parede, Papel parede com tons de rosa (Papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m x 50 cm) – Estética.		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 02 – UNIDADE PORTO VELHO					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	83	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 03 - UNIDADE JARU					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	10	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
03	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
04	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "LABORATÓRIO		

			MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
06	20	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	14	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"		
08	29	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
09	3.2	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 04 - UNIDADE JARU					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	90	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 05 - UNIDADE JI-PARANÁ					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	07	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" EM PVC 5 MM, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATORIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	16	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
06	23	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"		
07	26	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
08	6.3	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 06 - UNIDADE JI-PARANÁ					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	73	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 07 - UNIDADE CACOAL					
Item	Qty.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	11	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca		
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
06	14	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	16	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMATICA"		
08	06	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
09	06	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
10	20	M ²	Serviço de plotagem em portas de vidro: Adesivo impresso, perfurado personalizado (adesivo de privacidade)		
11	15	M ²	Serviço de plotagem parede, papel parede com tons de rosa (papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m X 50 cm) – ESTÉTICA		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 08 - UNIDADE CACOAL					
Item	Qty.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	70	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 09 - UNIDADE VILHENA					
Item	Qty.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	09	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser		

			cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
06	09	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	08	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMATICA"		
08	9.6	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
09	2.1	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
10	13	M ²	Serviço de plotagem parede, papel parede com tons de rosa (Papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m x 50 cm) – ESTÉTICA		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 10 – UNIDADE VILHENA					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	38	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL					R\$

Parágrafo único – Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

- a) Edital de Licitação, Termo de Referência e Projetos.
- b) Ata de realização do Processo de Licitação XXXXXXXXXXXX nº XX/XXXX.
- c) Ata de Julgamento e Homologação das propostas.
- d) Proposta do fornecedor.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela execução do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará a **Contratada** a importância de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, já inclusos os custos relativos aos tributos, taxas e demais despesas diretas e indiretas.

Parágrafo Primeiro– O pagamento do serviço executado será efetuado de acordo com os preços estabelecidos, na Proposta de Preços, planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro, apresentadas pela CONTRATADA e que farão parte integrante do Contrato, observando-se, ainda, as disposições específicas do mesmo.

Parágrafo Segundo- O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo dia) útil, a contar da data da apresentação ao SENAC da Nota Fiscal, referente ao serviço já executado e entregue, com a apresentação de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas e sociais, condicionado ao atesto da nota fiscal pelo responsável na fiscalização e do gestor da execução do objeto;

Parágrafo Terceiro – A empresa deverá indicar na sua Nota Fiscal, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação de serviço;
- b) O mês a que se refere;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia
Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

c) Nome do banco, agência e número da conta corrente, onde será efetuado o crédito referente à execução dos serviços realizados, ou através de cheque nominal, desde que recebido e aceito pelo SENAC – Administração Regional de Rondônia;

Parágrafo Quarto - O faturamento e a cobrança deverão ser efetuados ao SENAC - Administração Regional em Rondônia, Rua Tabajara, Nº539, Panair, Porto Velho – RO, CNPJ 03.581.871/0001-34, Inscrição Estadual: 1503014 - Setor de Material e Compras.

Parágrafo Quinto– Para o recebimento do valor a que tem direito, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;

II – Certidão atualizada de regularidade com o INSS (CND);

III – Certidão atualizada de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, e;

IV – Certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

V - Certidão Negativa de débitos trabalhistas expedidos pelo TST.

Parágrafo Décimo – Se a Nota Fiscal apresentada contiver erro, não será aceita e será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, ficando nesse período, suspenso o prazo para pagamento estipulado no § 2º da Cláusula Segunda.

Parágrafo Décimo Primeiro– Se o último dia para pagamento recair em dia de feriado ou santificado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a esta data.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de entrega e execução do serviço deverá ser em até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Parágrafo Primeiro- Os itens deverão ser entregues nas unidades especificadas no item 4.2.1 do termo de referência, sem nenhuma Cobrança dos serviços de entrega.

Parágrafo Segundo- Os produtos deverão ser entregues com vista a cumprir todo o descritivo do termo de referência conforme o item 4.3, dentro do prazo limite a contar da confirmação do Pedido de Compra, estando sujeitos à conferência e aceite pelo CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento no prazo estipulado;
2. Comunicar previamente à Contratada, qualquer mudança de endereço para realização dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro– Comunicar previamente à **CONTRATADA** qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução dos serviços objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo– Solicitar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo em caráter emergencial ou por casos fortuitos;

Parágrafo Terceiro – Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada, com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato e no edital, desde que os serviços sejam realizados em obediência aos requisitos técnicos constantes neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e dar fiel cumprimento às demais cláusulas a ela pertinentes.

Parágrafo Primeiro– A CONTRATADA não poderá executar à revelia serviços extracontratuais que acarretarão aditivos ao contrato pactuado, nestes casos, caberá ao SENAC a definição da execução ou não dos serviços propostos;

Parágrafo Segundo- A CONTRATADA poderá responder como pessoa jurídica, durante o período de vigência deste contrato, a qualquer ação objetiva impetrada pelo SENAC nos moldes dos artigos 12º e 14º da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor – decorrente de prejuízos de ordem material ao contratante, o qual prevê inversão do ônus da prova, e ressarcimento pecuniário proporcional estipulado em juízo;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, extinguindo-se após a entrega e o pagamento do objeto contrato.

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA- O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações decorrentes deste **Contrato** implicará em mora de pleno direito, sujeitando-a, se não tomar as providências necessárias em até 15 (quinze) dias após comunicação expressa da **CONTRATANTE**:

I - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

II - Rescisão do Contrato.

III- Suspensão do direito de participação nas licitações promovidas pela **Contratante**, por período de até dois anos.

Parágrafo Único - A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - Este CONTRATO poderá ser rescindido:

Parágrafo Primeiro - Por descumprimento total ou parcial de suas cláusulas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e ações legais;

Parágrafo Segundo - Em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária e, também em caso de insolvência.

Parágrafo Terceiro – Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em razão de inviabilidade e/ou necessidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA– À **CONTRATADA** é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO, ficando obrigada perante o **CONTRATANTE**, pelo exato cumprimento de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso haja necessidade, o presente Contrato poderá ser aditado do valor inicial, conforme prevê o artigo 30 da Resolução SENAC 958/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– O presente **Contrato** representa todo o acordo e entendimento entre as partes em relação ao objeto nele previsto, inclusive em relação às condições estabelecidas na proposta de trabalho da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE**, relativas ao presente **Contrato**, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, ou fac-símile para o endereço da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Qualquer mudança de endereço da Contratada deverá ser imediatamente comunicada à **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os prazos estipulados neste **Contrato**, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– O Gestor de Oportunidades do CEP- SENAC Esplanada, **Sr. Odair Pinheiro da Costa**, fica encarregado pelo acompanhamento e gerenciamento do presente contrato, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua plena e fiel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTRATANTE e CONTRATADA, são únicos e exclusivos responsáveis pelo integral pagamento dos salários, honorários, encargos sociais e seguros contra acidentes de trabalho, relativos aos seus empregados e prepostos, em especial no que diz respeito às normas de segurança previstas na legislação trabalhista, sendo que o seu descumprimento pode ser considerado como falta grave, motivadora da rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É obrigação do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, avocarem para si, os ônus decorrentes de todas as reclamações trabalhistas, judiciais ou extrajudiciais por culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros, contra as partes, procedentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTRATANTE e CONTRATADA são pessoas jurídicas totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste contrato poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre elas, bem como entre empregados de uma e de outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- CONTRATANTE e CONTRATADA, responsabilizar-se-ão, em virtude de suas próprias ações, de seus empregados ou de terceiros por eles credenciados, por todas e quaisquer ações, pleitos e reclamações, demandas, multas e despesas que venham a ser arguidas contra a outra parte, assim como por quaisquer danos causados por seus representantes, no exercício da execução deste contrato, ao patrimônio ou a terceiros, mesmo que haja cobertura de seguros feitos pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

DAS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O direito da **Contratante** à indenização por danos a ela causados, por culpa ou negligência da **Contratada**, será limitado ao valor deste contrato.

DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A não utilização, pela **Contratante**, de qualquer direito a ele assegurado neste Contrato ou na lei em geral, ou não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpelada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito entre as partes, o Foro da Comarca de Porto Velho (RO), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos legais e efeitos.

Porto Velho-RO, XX de XXXXX de 2021.

PELO CONTRATANTE:

Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia
Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023/CP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ___/___/___, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023/CP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Concorrência nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023/CP

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
 Administração Regional de Rondônia
 Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO

Assunto: Prestação de serviço de plotagem, instalação de película de proteção solar (insulfilm) e confecção de letreiro em PVC, para atender as Unidades do SENAC/RO, em: Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena

1. Em resposta a Concorrência SENAC nº. 005/2023/CP, o abaixo assinado declara, pelo presente, ter recebido e cuidadosamente, examinado os documentos da Concorrência nº. 005/2023/CP. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo. que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente. e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

LOTE 01 – UNIDADE PORTO VELHO					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	15	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo SENAC 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser Cor Branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
03	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESTÉTICA" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
04	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
05	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
06	20	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	62	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA" Sala A - 31 metros quadrados Sala B - 31 metros quadrados		
08	22	M ²	Serviço de plotagem em parede - Laboratório Maker.		

09	06	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização).		
10	30	M ²	Serviço de plotagem em portas de vidro: Adesivo impresso, Perfurado Personalizado (Adesivo de Privacidade).		
11	22	M ²	Serviço de plotagem parede, Papel parede com tons de rosa (Papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m x 50 cm) – Estética.		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 02 – UNIDADE PORTO VELHO					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	83	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
LOTE 03 - UNIDADE JARU					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	10	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
03	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
04	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	01	Und.	Letreiro em PVC expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
06	20	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	14	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"		
08	29	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
09	3.2	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 04 - UNIDADE JARU					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	90	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 05 - UNIDADE JI-PARANÁ					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	07	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" EM PVC 5 MM, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPACO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black).		
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATORIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com		

			instalação. (Legenda Arial Black)		
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	16	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
06	23	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"		
07	26	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
08	6.3	M	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 06 - UNIDADE JI-PARANÁ					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	73	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 07 - UNIDADE CACOAL					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	11	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac", Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca		
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
06	14	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	16	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"		
08	06	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
09	06	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
10	20	M ²	Serviço de plotagem em portas de vidro: Adesivo impresso, perfurado personalizado (adesivo de privacidade)		
11	15	M ²	Serviço de plotagem parede, papel parede com tons de rosa (papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m X 50 cm) – ESTÉTICA		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 08 - UNIDADE CACOAL					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	70	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 09 - UNIDADE VILHENA					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	09	Und.	Letreiro e Símbolo em PVC Expandido: Logotipo "Senac" em PVC 5 mm, Tamanho 22 cm Letra "S", Tamanho 16 cm "enac",		

			Símbolo Senac 34 cm de Altura, 50 cm de Comprimento, recortado a laser cor branca.		
02	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESPAÇO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
03	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "ESTÉTICA" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
04	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "LABORATÓRIO MAKER" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
05	01	Und.	Letreiro em PVC Expandido "SALÃO PEDAGÓGICO" 5 mm, Tamanho 16 cm recortado a laser cor preta brilho, com instalação. (Legenda Arial Black)		
06	09	M ²	Serviço de plotagem em parede "ESPAÇO MAKER"		
07	08	M ²	Serviço de plotagem em parede "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA"		
08	9.6	M ²	Serviço de plotagem em parede - LABORATÓRIO MAKER		
09	2.1	Metro	Serviço de plotagem em portas de vidro. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização)		
10	13	M ²	Serviço de plotagem parede, papel parede com tons de rosa (Papel de parede autocolante de Sala Zara rosa rosê Gold 2.5 m x 50 cm) – ESTÉTICA		
VALOR TOTAL					R\$
LOTE 10 – UNIDADE VILHENA					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	38	M ²	Serviço de instalação de película insulfilm antirrisco G20 %, aplicar nas janelas de ambientes. Descrição técnica: Película de controle solar.		
VALOR TOTAL					R\$

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Concorrência Nº 005/2023/CP e tem validade de XX (.....) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.
6. Prazo de fornecimento..... dias.
7.

Porto Velho, XX de XXXXXXXX de 2023.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)